

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação Institucional do PIBID e RP, torna pública as normas que regem o **PROCESSO DE PRÉ- SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID UNINTER** para ingresso nas vagas ofertadas pela Instituição, com base nas regras da CAPES, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DISCENTE

PIBID Edital - CAPES nº 1/2024

O desenvolvimento do Programa de PIBID é constituído por projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. Este edital se refere à pré-seleção para concessão de vagas para alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial, que tenham cursado preferencialmente, no máximo, trinta por cento dos componentes curriculares obrigatórios, no início de sua vigência.

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNINTER tem como objetivos gerais:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Das vagas

Serão oferecidas, 96 vagas, para bolsistas ID, destinadas, preferencialmente, a alunos das licenciaturas: Pedagogia, Educação física, História, Artes, Educação Especial de Curitiba e região metropolitana.

I. 20 vagas para voluntários.

II. Na desistência de um aluno bolsista o voluntário poderá ocupar a vaga de bolsista.

3. Da bolsa

O valor da bolsa do PIBID para o estudante é de R\$ 700,00 (setecentos reais), depositados pela CAPES diretamente ao bolsista, para ajudar nos custeios das despesas por decorrência da prática das atividades, sendo de destinação exclusiva durante o período do programa.

4. Do Projeto Institucional do PIBID – 03 a 17 de fevereiro de 2025, com encerramento das atividades em janeiro de 2027;

O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Os objetivos do projeto são:

I. Participar das atividades definidas pelo projeto;

II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa por, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V. Assinar Termo de Compromisso do programa;

VI. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;

X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

Observação: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. Do ingresso no programa

5.1 Para concessão de bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, às atividades de formação e atividades nas escolas;
- V. Firmar termo de compromisso.

5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. Da seleção

- I. Análise do Histórico Escolar;
- II. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa PIBID;
- III. Entrevista (por convocação, ao critério da Comissão de Acompanhamento do Programa para esclarecimentos sobre o teor do Histórico Escolar e da Carta de Motivação);
- IV. O candidato que tiver participado como voluntário ou bolsista em atividades de iniciação à docência e/ou iniciação científica com tema correlato à docência em período anterior terá direito a um bônus na sua pontuação, conforme disposto no critério de classificação.

7. Documentos necessários para a inscrição

- I. Formulário de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido conforme o link;
- II. Cópia de documento oficial de identidade;
- III. Comprovante de matrícula do atual quadrimestre letivo;
- IV. Carta de motivação justificando seu interesse em atuar no programa;
- V. Histórico escolar atualizado do candidato (emitido em 2024).
- VI. Comprovante de residência (atualizado).

8. Inscrições:

I. Período: 25/11/2024 a 09/12/2024;

II. Local: via formulário link: <https://forms.office.com/r/MVKypjUwPe>

dúvidas: e-mail: pibid@uninter.com – Das 9h às 18h48min. De segunda a sexta-feira.

III. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados mencionados e que não atendam ao disposto no presente Edital, não cabendo recurso.

IV. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

V. O(A) candidato(a), ao preencher e assinar sua ficha de inscrição, implica em compromisso tácito de aceitar as disposições estabelecidas no presente Edital.

9. Da classificação dos candidatos:

I. Melhor desempenho demonstrado no histórico escolar;

II. Melhor desempenho demonstrado na carta de motivação;

III. Maior índice de aproveitamento, demonstrado por meio da entrevista;

IV. Candidato com maior idade.

V. O candidato que tiver Participação como voluntário ou bolsista em atividades de iniciação à docência e/ou iniciação científica com tema correlato à docência em período anterior terá direito a um bônus de 10% na sua pontuação do histórico escolar por semestre de vínculo, ou fração equivalente.

10. Da divulgação do resultado:

I. O resultado será divulgado até o dia **13/12/2024** aos candidatos aprovados por meio de correio eletrônico.

II. Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos solicitados até o dia **16/12/2024**, **via e-mail: pibid@uninter.com**.

11. Do desligamento do aluno bolsista e cancelamento da bolsa

O aluno bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

I. Pela conclusão do curso de graduação;

II. Por desistência do aluno bolsista;

III. Por rendimento insuficiente nas atividades do programa PIBID;

IV. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente da escola-campo;

V. Não manter assiduidade nas atividades designadas;

VI. Se responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

12. Do Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/11/2024
Inscrições	25/11/2024 a 09/12/2024
Resultado	13/12/2024
Entrega dos documentos	até 16/12/2024

13. Da Segunda Chamada

Em caso de vagas sem ocupação, haverá segunda chamada conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições	06/01/2025 a 20/01/2025
Resultado	23/01/2025
Entrega dos documentos	até 28/01/2025

14. Das disposições finais

I. O Candidato ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

II. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.

III. O presente Edital é válido por um ano.

IV. A divulgação do resultado se dará no dia 13/12/2024, por meio de Edital de Resultado, a ser divulgado via correio eletrônico.

V. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

VI. É vedada a participação de candidato para atuar na mesma área que há colaboradores com vínculo de parentesco.

VII. Excetuam-se dessa seleção os candidatos que tenham participado de seleção anterior a mesma vaga e declinado.

VIII. O resultado da pré-seleção, objeto deste edital, será homologado somente após a aprovação do projeto institucional UNINTER pela CAPES, nos termos do Edital 01/2024;

IX. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

**EDITAL Nº 200/2024 – REITORIA – ESP
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DO CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Coordenação Institucional

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

Curitiba, 21 de novembro de 2024



Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora Institucional PIBID e Residência Pedagógica
Centro Universitário Internacional - UNINTER



Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário Internacional - UNINTER

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional - UNINTER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PIBID - 2024

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
RU:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Turma de Referência:
Está cursando qual período: 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º () 10º () 11º () 12º ()	Formato: () SEMESTRAL () QUADRIMESTRAL
Expectativas quanto ao término:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Explícite os motivos que o (a) levaram a fazer a inscrição no PIBID:

2. Está empregado? Especifique a atividade, local e horário de trabalho:

3. Caso tenha atuado como professor (a), mencione o nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou:

4. Caso participe, ou tenha participado, de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva o título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (se teve, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa):

5. Outros comentários ou informações que considerar relevantes:

Empty rectangular box for additional comments or information.

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Multiple horizontal lines for writing the motivation letter.